



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 62/2023.

EXMO. Senhor,

Jakson Leite

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASRUBRA- Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste e dá outras providências”*.

Solicito a aprovação do presente projeto em regime de urgência, conforme estipulado pelo art. 108, *caput*, da Resolução n. 016/1990.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2003 / 2023

“Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASRUBRA- Associação Rural de Nova Brasilândia D'Oeste e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Rural de Nova Brasilândia - ASRUBRA, inscrita no CNPJ 63.610.299/0001-16.

Art. 2º - O convênio tem como objeto o repasse de R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para custear as despesas dos eventos comemorativos do aniversário da Cidade (17ª Expobras e 36º aniversário do Município) . A realização será de 15 à 19 de Junho de 2023. Essas festividades sempre promovem empregos e renda aos nossos munícipes.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de junho de 2023

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

